

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
01.INEX.020/2023 – PMC DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO nº 020/2023 – PMC ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E DESPORTO E A EMPRESA
MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA.**

Por este Instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.INEX.020/2023 – PMC**, conforme **Processo Administrativo nº 3610/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DO ARTISTA TONI GARRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO DE VERANEIO NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.INEX.020/2023 – PMC**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Leia-se:

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50/ FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO CNPJ sob o nº 37.605.764/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 24 de julho de 2023.

**PREFEIRURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
VICTOR CORREA CASSIANO
CONTRATANTE**